



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4711

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

(Processo Administrativo nº 23832.000065/2023-62)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2023, publicada no DOU de 27/12/2023, processo administrativo nº 23060.001358/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para suprir as necessidades do Curso Técnico Integrado em Energia Renovável**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ: 34.383.762/0001-36 Endereço: Rua.: São Jorge, nº 245 - Bairro.: Santo Antônio CEP.: 09.530-250 - Cidade.: São Caetano do Sul - UF.: SP Telefone: (11) 3337-3429 E-mail: evolution_eletronicos@outlook.com Banco: Brasil S/A (001) Agência: 4307-9 Conta Corrente: 26.363-X e/ou (0) Representante da Empresa: Luiz Carlos dos Santos CPF: 113.714.518-85				
x	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.
1	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NIQUEL, NÚMERO FUROS 1.680, MODELO MP-1680, DIMENSÕES 220 X 127 X 18,50, APLICAÇÃO LABORATORIAL, REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ELETRÔN-	SOLDERLESS PROTOBOARD, NÚMERO FUROS1.680	UNIDADE	292	53,00
5	Arduino UNO Rev3 R3 Atmega328. Placa controladora com microcontrolador ATmega328. Dimensões: 68 x 53 x 10 mm. Memória flash: 32 KB (dos quais 0,5 KB são usados pelo bootloade), Memória SRAM: 2 KB, Memória EEPROM: 1 KB, Frequência de clock: 16 MHz, Protocolos de comunicação: UART, SPI, TWI (I2C), Temperatura de operação: 10°C a 60°C, Tensão de operação: 5 V, Tensão de alimentação: 7 a 12 V, 20 pinos de entrada/saída (I/O) digitais, dentre os quais: 6 entradas analógicas (A0 a A5), 6 saídas PWM (D3, D5, D6, D9, D10 e D11), Corrente máxima por pino I/O: 40 mA, Corrente máxima no pino de 3,3 V: 200 mA*;	MAKERHERO ARDUINO UNO REV3 R3 ATMEGA328	UNIDADE	280	26,50
6	Arduino MEGA. Placa controladora com microcontrolador ATmega2560 ou equivalente, de dimensões 5,3 cm x 10,2 cm x 1,0 cm, Tensão de entrada (recomendada): 7-12 V, Tensão de entrada (limites): 6-20 V, Tensão de operação: 5 V (+/- 5%), Tensão de operação no pino 3V3: 3,3 V (+/- 5%), Pinos de entrada/saída (I/O) digitais: 54 (dos quais 14 podem ser saídas PWM), Pinos de entrada analógicas: 16, Corrente DC por pino I/O: 40 mA, Corrente DC para pino de 3,3 V: 50 mA, Memória Flash: 256 KB (dos quais, 8KB são usados pelo bootloade), SRAM: 8 KB, EEPROM: 4 KB, Velocidade de Clock: 16 MHz;	MAKERHERO ARDUINO MEGA. PLACA CONTROLADORA COMMICROCONTROLAD	UNIDADE	185	81,73
14	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/6 + 6V/9 + 9V/15 + 15, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL.	MAXXI TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220, TEN	UNIDADE	330	48,98
16	PAR DE CONECTOR MC4 (MACHO E FÊMEA): IP67/68; 1000V; MATERIAL DE CONTATO COBRE ESTANIADO; SALT SPRAY TESTED IEC 60068-2-52; MINIMUMCURRENT 30A. RESISTÊNCIA AO TEMPO (PROTEÇÃO UV E UMIDADE E INTEMPÉRIES), SEÇÃO NOMINAL DE CABOS ATÉ 6 MM²	JNG : PAR DE CONECTOR MC4 (MACHO EFÊMEA)	UNIDADE	280	8,10
27	CHAVE SECCIONADORA/INTERRUPTOR DE CORTE CC BIPOLAR (4 POLOS), PARA APLICAÇÕES FOTOVOLTAICAS, CORRENTE NOMINAL 32A, TENSÃO MÁXIMA 1000V, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN.	JNG LW30-20-400010	UNIDADE	25	240,00
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 1000V; CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 12,5 KA (15 IMPULSOS DE 8/20 MS); MÁXIMA CORRENTE DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 25 KA; CORRENTE DE OPERAÇÃO < 0,1 MA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40/+80°C; CONTATOS PARA SINALIZAÇÃO REMOTA; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FIXAÇÃO POR MEIO DE TRILHO DIN, CONEXÃO DE CABOS POR PARAFUSO TERMINAL, QUE ATENDA À NORMA EM 50539-11. FORNECIDO COM 3 POLOS EM CORPO ÚNICO PARA APLICAÇÕES FOTOVOLTAICAS. MÓDULOS DE VARISTORES SUBSTITUÍVEIS.	JNG JBY1-25KA	UNIDADE	66	158,00
45	MÓDULO DIMMER, TIPO ROTATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO 4X2, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, POTÊNCIA 300	QUALITRONIX QD-32	UNIDADE	34	23,06
46	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO TREINAMENTO, TIPO KIT ARDUINO MEGA 2560 R3, APRESENTAÇÃO 5 ARDUINO, CABO USB, MICRONTROLADOR: ATMEGA2560., APLICAÇÃO KIT PROTOTIPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5VCC, TENSÃO DE ENTRADA: 5-12V	MAKERHERO ACESSÓRIOS PARAESTUDO/TREINAMENTO, TIPO KITARDUINO	UNIDADE	86	397,34
53	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, COMPRIMENTO DERIVAÇÃO LATERAL 4, DIÂMETRO PINO 4, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000	COMPELL PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPOPRETA, CORRENTE NOMI	CAIXA COM 100 UNIDADES	51	200,00
54	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO VERMELHA, CORRENTE NOMINAL 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, COMPRIMENTO DERIVAÇÃO LATERAL 4, DIÂMETRO PINO 4, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000	COMPELL PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPOPRETA, CORRENTE NOMI	CAIXA COM 100 UNIDADES	51	200,00
56	CONTATOR, TIPO 2NA + 2NF / TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220, CORRENTE TRABALHO 20, FREQUÊNCIA 60	JNG JX1-22 220V	UNIDADE	142	45,00
57	BLOCO CONTATO AUXILIAR, REFERÊNCIA S2C-IIIIL, APLICAÇÃO QUADRO DE COMANDO, NÚMERO E TIPO DE	JNG : F4-11	UNIDADE	153	34,00

	CONTATOS 1 NA + 1 NF				
58	BLOCO CONTATO AUXILIAR, REFERÊNCIA 1RH19 11-1FA22 (SIEMENS), NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF	JNG F4-22	UNIDADE	153	68,00
59	DISJUNTOR-MOTOR, DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 4, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE 2,5 - 4, CATEGORIA AC-3, LINHA GV2-M08	JNG DZ108 20 2,5-4A	UNIDADE	132	100,00
78	Carregador bateria - tensão alimentação auto-chaveável 110/220, capacidade 4 pilhas AA nimb 2100 mah e 4 pilhas AAA 1000 mah	BAP : BAP550	UNIDADE	38	32,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (UASG 158134).

Locais de entrega e Campus Participantes:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Campus Socorro		Campus Aracaju		Campus Estância		Campus Propriá		Campus Itabaiana		Campus Limoeiro do Norte (Participante)		Campus Tabuleiro do Norte (Participante)		Campus Jaguaruana (Participante)		Quantidade Total
			Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	
1	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 1.680, MODELO MP-1680, DIMENSÕES 220 X 127 X 18,50, APLICAÇÃO LABORATORIAL, REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ELETRÔN-	UNIDADE	1	80	10	20	10	80	1	12	10	40	4	40	5	20	0	0	292
5	Arduino UNO Rev3 R3 Atmega328. Placa controladora com microcontrolador ATmega328, Dimensões: 68 x 53 x 10 mm, Memória flash: 32 KB (dos quais 0,5 KB são usados pelo bootloade), Memória SRAM: 2 KB, Memória EEPROM: 1 KB, Frequência de clock: 16 MHz, Protocolos de comunicação: UART, SPI, TWI (I2C), Temperatura de operação: 10°C a 60°C, Tensão de operação: 5 V, Tensão de alimentação: 7 a 12 V, 20 pinos de entrada/saída (I/O) digitais, dentre os quais: 6 entradas analógicas (A0 a A5), 6 saídas PWM (D3, D5, D6, D9, D10 e D11), Corrente máxima por pino I/O: 40 mA, Corrente máxima no pino de 3,3 V: 200 mA*;	UNIDADE	1	80	20	30	10	80	1	10	0	0	2	40	10	40	0	0	280
6	Arduino MEGA, Placa controladora com microcontrolador ATmega2560 ou equivalente, de dimensões 5,3 cm x 10,2 cm x 1,0 cm, Tensão de entrada (recomendada): 7-12 V, Tensão de entrada (limites): 6-20 V, Tensão de operação: 5 V (+/- 5%), Tensão de operação no pino 3V3: 3,3 V (+/- 5%), Pinos de entrada/saída (I/O) digitais: 54 (dos quais 14 podem ser saídas PWM), Pinos de entrada analógicas: 16, Corrente DC por pino I/O: 40 mA, Corrente DC para pino de 3,3 V: 50 mA, Memória Flash: 256 KB (dos quais, 8KB são usados pelo bootloade), SRAM: 8 KB, EEPROM: 4 KB, Velocidade de Clock: 16 MHz;	UNIDADE	1	40	10	20	5	40	1	5	0	0	2	20	15	60	0	0	185
14	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/6 + 6V/9 + 9V/15 + 15, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL	UNIDADE	1	100	0	0	10	100	1	10	10	50	1	20	13	50	0	0	330
16	PAR DE CONECTOR MC4 (MACHO E FÊMEA): IP67 68; 1000V; MATERIAL DE CONTATO COBRE ESTANHADO; SALT SPRAY TESTED IEC 60068-2-52; MINIMUMCURRENT 30A. RESISTÊNCIA AO TEMPO (PROTEÇÃO UV E UMIDADE E INTEMPÉRIES), SEÇÃO NOMINAL DE CABOS ATÉ 6 MM²	UNIDADE	1	50	0	0	5	50	0	0	0	0	10	100	20	80	0	0	280
27	CHAVE SECCIONADORA/INTERRUPTOR DE CORTE CC BIPOLAR (4 POLOS), PARA APLICAÇÕES FOTOVOLTAICAS, CORRENTE NOMINAL 32A, TENSÃO MÁXIMA 1000V, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN.	UNIDADE	1	8	0	0	1	8	0	0	0	0	1	5	1	4	0	0	25
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 1000V; CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 12,5 KA (15 IMPULSOS DE 8/20 MS); MÁXIMA CORRENTE DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 25 KA; CORRENTE DE OPERAÇÃO < 0,1 MA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40/+80°C; CONTATOS PARA SINALIZAÇÃO REMOTA; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FIXAÇÃO POR MEIO DE TRILHO DIN, CONEXÃO DE CABOS POR PARAFUSO TERMINAL, QUE ATENDA À NORMA EM 50539-11. FORNECIDO COM 3 POLOS EM CORPO ÚNICO PARA APLICAÇÕES FOTOVOLTAICAS. MÓDULOS DE VARISTORES SUBSTITUÍVEIS.	UNIDADE	1	8	0	0	1	8	1	2	0	0	3	35	3	13	0	0	66
45	MÓDULO DIMMER, TIPO ROTATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127,	UNIDADE	5	10	0	0	1	10	1	4	0	0	0	0	3	10	0	0	34

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO 4X2, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, POTÊNCIA 300																		
46	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, TIPO KIT ARDUINO MEGA 2560 R3, APRESENTAÇÃO 5 ARDUINO, CABO USB. MICROCONTROLADOR: ATMEGA2560,, APLICAÇÃO KIT PROTOTIPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5VCC, TENSÃO DE ENTRADA: 5-12V	UNIDADE	1	20	0	0	2	20	1	4	0	0	2	22	5	20	0	0	86
53	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, COMPRIMENTO DERIVAÇÃO LATERAL 4, DIÂMETRO PINO 4, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	16	40	2	7	0	0	51
54	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO VERMELHA, CORRENTE NOMINAL 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, COMPRIMENTO DERIVAÇÃO LATERAL 4, DIÂMETRO PINO 4, RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000	CAIXA COM 100 UNIDADES	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	16	40	2	7	0	0	51
56	CONTATOR, TIPO 2NA + 2NF / TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220, CORRENTE TRABALHO 20, FREQUÊNCIA 60	UNIDADE	1	20	0	0	6	20	1	2	0	0	6	60	10	40	0	0	142
57	BLOCO CONTATO AUXILIAR, REFERÊNCIA S2C-HILL, APLICAÇÃO QUADRO DE COMANDO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1 NA + 1 NF	UNIDADE	10	30	0	0	6	30	1	3	0	0	6	60	0	0	8	30	153
58	BLOCO CONTATO AUXILIAR, REFERÊNCIA IRH19 11-IFA22 (SIEMENS), NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF	UNIDADE	1	30	0	0	6	30	1	3	0	0	6	60	0	0	8	30	153
59	DISJUNTOR-MOTOR, DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 4, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE 2,5 - 4, CATEGORIA AC-3, LINHA GV2-M08	UNIDADE	1	20	0	0	2	20	1	2	0	0	6	60	8	30	0	0	132
78	Carregador bateria - tensão alimentação auto-chaveável 110/220, capacidade 4 pilhas AA nimh 2100 mah e 4 pilhas AAA 1000 mah	UNIDADE	7	15	0	0	1	15	1	2	0	0	1	2	1	4	0	0	38

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS registrado(a) civilmente como LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 08/02/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 09/02/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389710** e o código CRC **372226EE**.